



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA**

TERMO ADITIVO Nº 01/2026 ao Termo de Contrato nº 19/2025 celebrado entre a **UNIÃO**, por intermédio do **59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO** e a empresa **D & M SERVIÇO DE LAVANDERIA ESPECIALIZADA LTDA**, conforme Processo Administrativo nº **64106.001433/2025-43**.

A União, entidade de direito público, por intermédio do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, órgão do Ministério da Defesa - Exército Brasileiro, com sede na Av. Fernandes Lima, 1970, Farol, Maceió/AL, CEP 57.055-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.571.854/0001-00, representada neste ato pelo seu Ordenador de Despesas, **ÉRICSON ANTONIO SILVEIRA MACIEL – Maj**, nomeado pelo Boletim Interno nº 42 de 28/02/2025, do 59º BI Mtz, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **D & M SERVIÇO DE LAVANDERIA ESPECIALIZADA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o Nº 19.902.298/0001-53, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por **MATEUS RIBEIRO AZEVEDO**, conforme atos constitutivos da empresa e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 19/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem como objetivo:

1.1.1. Reajustar o valor do Contrato do termo de contrato nº 19/2025 com base na proposta de reajuste apresentada pela empresa e de acordo com reajuste do IPCA (IBGE) no período de ABR/2025 a MAR/2026, conforme Item 7.2 da Cláusula Sétima do instrumento contratual.

1.1.2. prorrogação da vigência do contrato por mais 1 (um) ano, a contar de 16 de maio de 2026 a 15 de maio de 2027.

Descrição/Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário Inicial	Valor unitário Reajustado	Valor Total do Contrato Reajustado
Serviço de lavanderia para limpeza, desinfecção e esterilização de lençóis hospitalares tipos solteiros, colcha hospitalar tipo solteiro, fronha e pijama de paciente, todos nas cores azul, verde e branco, com aplicação de material de limpeza.	KG	300	R\$ 19,80	R\$ 20,62	R\$ 6.186,00

CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE

2.1. Registra a alteração do valor unitário do serviço, que passa de R\$ 19,80 (dezenove reais e oitenta centavos) para R\$ 20,62 (vinte reais e sessenta e dois centavos).

2.2. O valor contratado foi reajustado positivamente em 4,142850 % com base na variação do IPCA, e esse valor incidirá sobre o valor da contratação.

2.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1 O presente termo tomará vigência a contar da data de assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei 14.133 de 2021.

Maceió-AL, _____ de Maio de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **ERICSON ANTONIO SILVEIRA MACIEL**
Data: 11/05/2026 13:49:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ÉRICSON ANTONIO SILVEIRA MACIEL
Ordenador de Despesas do 59º B I Mtz

Mateus Ribeiro Azevedo
MATEUS RIBEIRO AZEVEDO
Representante legal da EMPRESA

**Calculadora do cidadão**Acesso público
11/05/2026 - 08:49

[CALFW0302]

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)**Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	04/2025
Data final	03/2026
Valor nominal	R\$ 19,80 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,04142850
Valor percentual correspondente	4,142850 %
Valor corrigido na data final	R\$ 20,62 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).